

Lei número 606, de 5 de  
abril de 1966.

Abre crédito especial  
para atender o paga-  
mento de despesas de  
viagem e estadia da  
Supervisora de Obren-  
da Escolar em S. Paulo.

O Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Mu-  
nicipal decretou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na  
Contabilidade Municipal, um crédito  
especial de CR\$ 75.000 (setenta e cinco  
mil cruzeiros), destinado a atender  
o pagamento de despesas de viagem  
e estadia da Supervisora de Obren-  
da Escolar à São Paulo, onde vai, --  
atendendo convocação, para frequen-  
tar o curso sobre Nutrição e ad-  
ministração, programado pela  
Campanha Nacional de Alimen-  
tação Escolar para o período de  
14 à 19 de março de 1966.

Parágrafo único - O valor  
do presente crédito será coberto  
com os recursos provenientes  
do saldo financeiro transfe-  
rido para o atual exercício.

Artigo 2º - Esta Lei  
entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
Uchoa, aos 5 dias do mês de  
abril do ano de 1966.

Paulo B. P.  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
nesta Secretaria, na data supra.

João Crivari  
Secret. da Prefeitura